

**DIRETORIA TÉCNICA 1**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES**

**PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 706, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.618508/2020-26, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administrador de AUSTRAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 11.521.976/0001-26, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 10 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 707, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, e o que consta do processo Susep 15414.626437/2018-11, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição do Sr. Lázaro Zani Sobrinho para o cargo de administrador e diretor técnico de UIB BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA., CNPJ n. 09.476.647/0001-69, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na 16ª alteração contratual realizada em 29 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 708, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.612587/2020-61, resolve:

Art. 1º Aprovar a reeleição de administradores de COMPREV SEGURADORA S.A., CNPJ nº 14.333.631/0001-37, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado em assembleia geral extraordinária realizada em 01 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 709, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 32 do Anexo I da Resolução CNSP nº 330, de 9 de dezembro de 2015, e o que consta do processo Susep 15414.630210/2019-51, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos sócios de SOM.US DO BRASIL CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA., CNPJ n.º 05.375.622/0001-18, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos termos da 24ª alteração contratual realizada em 25 de setembro de 2019:

- I - cessão de quotas e saída de sócios; e
- II - mudança de controle direto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**Ministério da Educação**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RETIFICAÇÃO**

No Diário Oficial da União nº 10 de 15 de janeiro de 2021, Seção 1, página 43, no Despacho SERES nº 4, de 14 de janeiro de 2021, onde se lê: "DESPACHO Nº 4", leia-se: "DESPACHO Nº 7".

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**PORTARIA Nº 81, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

O REITOR PRO TEMPORE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública, em decorrência da Lei Complementar nº 173, art. 10, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU em 28 de maio de 2020, a suspensão do prazo de validade do Concurso Público de Provas e de Títulos destinado ao provimento de cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de cargos Técnico-Administrativos em Educação níveis C, D e E do Quadro de Pessoal Permanente do IFSC, regido pelo Edital de abertura nº 16 de 27 de maio de 2019, publicado no DOU de 28 de maio de 2019. Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública. Os candidatos deverão acompanhar o sítio do IFSC para ciência de novos comunicados e demais decisões referentes ao certame.

JUAREZ PONTES

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 61, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando a Resolução CS/IFS nº 52, de 10 de dezembro de 2020 resolve:

Art. 1º Criar a Coordenadoria do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, código FCC, subordinada à Gerência de Ensino, Campus São Cristóvão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**

**PORTARIA Nº 104, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 1/2021-DP, de 13/01/2021, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA à Coordenadora de Pesquisa do Campus de Itabira e ao seu substituto legal, para emitir e assinar declarações referentes aos projetos de pesquisa e iniciação científica devidamente registrados.

EDSON DA COSTA BORTONI

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 154, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

Determinar a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, por 4 (quatro) meses, à empresa Solucionaria Comércio e Serviços Ltda., (CNPJ nº 22.910.424/0001-26), conforme estabelecido no subitem 15.1, do edital, combinado com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, cumulada com aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta. (Processo nº 23076.027965/2019-80)

ALFREDO MACEDO GOMES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 22/DDP, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.047029/2020-60 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharias da Mobilidade do Campus Joinville - EMB/CTJ, instituído pelo Edital nº 49/2020/DDP, de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 233, Seção 3, de 07/12/2020.

Campo de conhecimento: Engenharia Civil/ Infraestrutura de transportes  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Diego Antônio Custódio	9,50
2º	Daniilo Bordan Istuque	9,03
3º	Monigleicia Alcalde Orioli	8,45
4º	Aziz Tebechrani Neto	8,25
5º	Paul André	7,95

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

**Ministério da Infraestrutura**

**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 79, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 560, de 15 de outubro de 2015, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.000010/2021-56, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de São Pedro das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Divisão de Trânsito, código de órgão atuador nº 211720, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON MIZUNO

**PORTARIA Nº 83, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.027832/2020-01, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 1.455, de 13 de dezembro de 2018, com redação dada pela Portaria DENATRAN nº 2196, de 29 de outubro de 2020, que credencia a pessoa jurídica NACIONAL PLACAS FÁBRICA LTDA - ME, CNPJ: 31.139.236/0001-37, para exercer a atividade de Empresa Fabricante de Placas de Identificação Veicular (PIV).

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 1.455, de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Esta Portaria credencia, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, a empresa NACIONAL PLACAS FÁBRICA LTDA - ME, CNPJ: 31.139.236/0001-37, localizada na Rua Souza Dutra, nº 145, sala 1003 SB/SL 02, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88-070-605, para exercer a atividade de Fabricante de Placa de Identificação Veicular (PIV). (NR)

.....".  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON MIZUNO

**PORTARIA Nº 84, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Portaria DENATRAN nº 99, de 1º de junho de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.042020/2020-88, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por quatro anos, o sistema informatizado (software) de talonário eletrônico denominado SYS AIT versão 5.0.0, desenvolvido pela E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA., CNPJ nº 03.971.547/0001-22, situada na Rua Luiz Manoel Gonzaga, 813, Sala 03, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90470-280.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, implica o cancelamento automático da homologação de que trata o art. 1º.

Art. 3º O responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deve comunicar ao DENATRAN o fornecimento do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON MIZUNO

